



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N \_\_\_\_\_, DE 2020**

(Do Sr Coronel Tadeu)

Altera o Decreto Legislativo nº 276/2014 com o objetivo de reduzir em 50% o subsídio dos Deputados Federais e Senadores enquanto persistir à emergência de saúde pública de importância nacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID19).

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Altera o Decreto Legislativo nº 276, de 2014 com o objetivo de reduzir em 50% o subsídio dos Deputados Federais e Senadores enquanto persistir à emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID19).

Art. 2º Fica incluído art. 4º -A ao Decreto Legislativo nº 276, de 2014 que conterà a seguinte redação:

Art. 4º -A O subsídio de que trata o art. 1 fica reduzido em 50% enquanto persistir à emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID19).

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

**JUSTIFICAÇÃO**





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

O Projeto de Decreto Legislativo apresentado tem o objetivo de reduzir em 50% (cinquenta) o subsídio dos Deputados Federais e Senadores enquanto persistir o atual quadro de emergência em decorrência do processo infeccioso denominado coronavírus (COVID19).

A aprovação deste projeto pode chegar a uma economia de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ao mês aos cofres públicos. Estes recursos economizados poderão ser destinados às ações diversas de combate à pandemia.

Com uma expectativa otimista desse período se arrastar até meados de agosto ou setembro de 2020, poderemos chegar a números próximos a R\$ 50.000.000,00. Com esse volume de recursos, por certo, estaremos dando exemplo, e este arrasta, e substancial contribuição a um processo complicado e por que não dizer doloroso.

Digo doloroso pois o número de infectados já é alto e o número de óbitos cresce. É preciso agir e o parlamento, tenho certeza, poderá ajudar muito na aprovação.

Sala das Sessões, 30 de março de 2020

**Deputado CORONEL TADEU  
PSL/SP**

